



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 15.120 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de Banca de Jornal.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.271/2021,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica outorgada permissão para utilização precária e onerosa, de espaço público localizado na Av. Amador Bueno da Veiga, Jardim Jaraguá, para instalação de Banca de Jornais e Revistas, ao Sr. Alexandro da Silva, CPF nº 326.396.768-14, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

**Art 2º** A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de setembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de setembro de 2021.

  
**RENATO DE FREITAS AYELLO**  
Chefe de Gabinete

Resp. pelo exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo